



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0783/2009

“DENOMINA DE CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PREFEITO LUIZ NANDI, O PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Airlton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o vereador Clesio Bardini de Biasi propõe e a Câmara Municipal de Treze de Maio Aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Centro Administrativo Municipal Prefeito Luiz Nandi o Prédio sede da Prefeitura Municipal de Treze de Maio, sito à Av. 7 de Setembro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 07 de Abril de 2009.

Airlton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças